



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

LEI Nº. 637/2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 585/2014, fixando novo piso salarial profissional aos Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Entre Folhas, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Ailton Silveira Dias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 585/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica fixado em R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Entre Folhas.

Art. 2º. As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor ou através da abertura de créditos adicionais na forma da Lei Ordinária Nacional nº. 4.320/1964, bem como pelo financiamento das ações e atividades mediante repasses a serem efetuados pela União.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Entre Folhas – MG, 15 de março de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____

Nobre Edis,

O Projeto de Lei ora trabalhado *“Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária Municipal nº. 585/2014, fixando novo piso salarial profissional aos Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.”*.

A presente propositura serve para adequar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE – de acordo com a Lei Ordinária Nacional nº. 13.708/2018, passando, portanto, de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) para R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Nesse cenário, a atual Administração Pública Municipal demonstra compromisso para com aqueles profissionais que são tão importantes para a nossa municipalidade, sendo o primeiro contato do cidadão com a saúde pública municipal.

Isso posto, coloca-se a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente propositura legal, para fins de apreciação e deliberação, na forma regimental.

Entre Folhas – MG, 01 de março de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

Ofício nº. _____/2019

Secretaria: **Gabinete**

Entre Folhas– MG, 01 de março de 2019.

A Excelentíssimo Senhor
LUCIANO TAVARES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Entre Folhas, estado de Minas Gerais

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor,

Neste ato encaminha-se à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária Municipal nº. 585/2014, fixando novo piso salarial profissional aos Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.”*.

Desta forma, certo da compreensão de Vossas Excelências, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal
